TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/CMIO/DALF/2026
Processo SGP-e PMSC 00003979/2026

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

PMSC - CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS - CMIO

1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021).

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais **aquisições de persianas e demais componentes**, para as Organizações Policiais Militares da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.2 Especificações e quantidades:

LOTE I – Aquisição de persianas e componentes para as cidades pertencentes à 1°, 3°, 5°, 6°, 7°, 8°, 11° e 12° Região de Polícia Militar.

ITEM	Código NUC	Descrição simplificada	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	122548004	Persiana Horizontal	m²	2.000	R$ 139,16	R$ 278.320,00

LOTE II – Aquisição de persianas e componentes para as cidades pertencentes à 2° Região de Polícia Militar.

ITEM	Código NUC	Descrição simplificada	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	122548004	Persiana Horizontal	m²	2.000	R$ 139,16	R$ 278.320,00

LOTE III – Aquisição de persianas e componentes para as cidades pertencentes à 4°, 9° e 10° Região de Polícia Militar.

ITEM	Código NUC	Descrição simplificada	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	122548004	Persiana Horizontal	m²	2.000	R$ 139,16	R$ 278.320,00

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

Descrição: Fornecimento e instalação de persianas Horizontais em alumínio com base e trilho em aço tratado e protegido contra oxidação, com recobertas de esmalte poliéster. Lâminas com largura de 25mm.
Com fornecimento de todos os componentes necessário para a instalação completa.
Padrão de cor a definir pelos setores solicitantes.

1.1.4 A relação dos municípios que integram cada Região de Polícia Militar encontra-se detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência.
1.1.5 A relação de todos os endereços das unidades da PMSC encontram-se detalhados no Apêndice III deste Termo de Referência.

1.1.6 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do

Pág. 01 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

Estudo Técnicos Preliminar, documento parte do processo.

1.2 Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

1.2.1 As especificações do objeto respeitam o catálogo eletrônico de padronização, conforme consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de Santa Catarina, que pode ser realizada pelo seguinte *link* (*https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjIyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFlZDk1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9*).

1.1.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes neste termo de referência e no catálogo eletrônico de padronização, prevalecem as primeiras.

1.3 Natureza do objeto - bem comum

1.3.1 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns, por serem produtos amplamente disponíveis no mercado, com características, qualidade e desempenho objetivamente definidos e usuais. Suas especificações podem ser descritas de forma clara no edital, permitindo comparação objetiva entre propostas, sem necessidade de avaliação técnica especializada.

1.4 Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)

1.4.1 O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.5 Prazo do contrato e, se for o caso, possibilidade de sua prorrogação

1.5.1 Os prazos de execução e de vigência do contrato, bem como a possibilidade de prorrogação, quando for o caso, estão descritos no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1 A contratação é essencial para atender as demandas de melhoria na estrutura física das áreas de trabalho nas Unidades da Polícia Militar de Santa Catarina. O objetivo é promover uma substancial otimização das condições de trabalho dos policiais militares.

Em consequência disso, almejam-se alcançar ambientes de trabalho adequado e eficiente, que permitirá um desempenho mais ágil e coordenado das atividades policiais. As melhorias na infraestrutura contribuirão para uma atmosfera mais segura e funcional, estimulando a produtividade e o engajamento dos servidores.

Por fim, A estrutura física apropriada é fundamental para o pleno desempenho das atividades policiais e, por consequência, para o êxito das operações de segurança pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1. Solução como um todo

3.1.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no estudo técnico preliminar.

Pág. 02 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

3.2. Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

3.2.1. Não se aplica ao caso a descrição de condições de guarda e armazenamento.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

3.3.1. Quando cabíveis, as exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica estão descritas no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

4.1.1. Na descrição do objeto não há indicação de qualquer marca ou modelo.

4.2. Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021).

4.2.1. Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.

4.3. Exigência de amostra(s) (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021).

4.3.1. Não há exigência de apresentação de amostras.

4.4. Exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

4.4.1. Não há exigência de carta de solidariedade entre fornecedor e revendedor ou distribuidor.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A subcontratação da aquisição e dos serviços em questão não será admitida, a fim de prevenir possíveis complicações contratuais. A empresa contratada para fornecer e executar os serviços não poderá repassar a responsabilidade para terceiros, garantindo assim maior controle e qualidade na execução das atividades. Essa medida busca assegurar que a empresa contratada tenha a capacidade e expertise necessárias para realizar diretamente os serviços, evitando assim eventuais problemas decorrentes da subcontratação.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, *caput*, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1. Utilização do sistema de registro de preços (art. 40, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1.1. A licitação será processada por meio de sistema de registro de preços.

5.1.1.1. Na apresentação das propostas e lances não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo (art. 82, III, da Lei n.º 14.133/2021).

5.1.1.2. Os licitantes deverão apresentar proposta considerando a quantidade total dos itens previstos neste termo de referência, vedada a possibilidade de apresentação de proposta ou lance em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

Pág. 03 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

5.1.1.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar. As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades menores, conforme a efetiva necessidade, ou maiores, respeitando-se os limites de acréscimos estabelecidos pela legislação.

5.1.1.4. As adesões à ata de registro de preços deverão observar o disposto nos arts. 49 a 51 do Decreto estadual n.º 1.561, de 11 de junho de 2026.

5.2. Forma de fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

5.2.1. A forma de fornecimento do objeto será parcelada.

5.3. Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

5.3.1. O termo de contrato será substituído por autorização de fornecimento (AF).

5.4. Prazo de vigência e prorrogação

5.4.1 O prazo de vigência da contratação inicia-se com a data da publicação. Na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente enquanto perdurarem os prazos de execução, recebimento provisório e definitivo e de pagamento, estipulados neste termo de referência.

5.4.1.1 Eventual prorrogação do prazo de vigência obedecerá ao disposto no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4.1. **Reajuste**

5.4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.4.1.1.1. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE.

5.5. Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.5.1 A entrega do objeto deverá ser realizada em remessa única no prazo de 20 (vinte) dias contados da entrega de autorização de fornecimento.

5.5.2 O fornecimento do objeto observará as datas de acordo com a autorização de fornecimento a serem oportunamente emitidas pelo contratante, de acordo com as demandas das Unidades da PMSC.

5.5.3 Independentemente da forma de fornecimento, caso não seja possível a entrega do(s) bem(ns) dentro do prazo, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Local(is) de entrega (art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.6.1 A relação de todos os endereços das unidades da PMSC encontram-se detalhados no Apêndice III deste Termo de Referência.

5.6.2 A CONTRATADA poderá ser acionada para realizar serviços objeto deste termo de referência em outros endereços não previstos no Apêndice III. Esses serviços se destinam às novas OPMs que por ventura forem inauguradas ou OPMs que mudarem de endereço no decorrer da vigência do contrato.

Pág. 04 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

5.7. Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.7.1. Não se aplicam outras condições de execução.

5.8. Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

5.9.1. Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1. Indicação de gestor e de fiscal(is) do contrato ou da ata de registro de preços

A ata de registro de preços e o contrato serão geridos e fiscalizados pelo(s) seguinte(s) agente(s):

Gestor:

Nome: Matheus Lucas OLIVEIRA
Posto/graduação: Major PM
Matrícula: 929673-5
E-mail: dalfcmioch@pm.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: José O de SOUZA JUNIOR
Posto/graduação: Cabo PM
Matrícula: 934582-5
E-mail: dalfcmiosec@pm.sc.gov.br

Nome: Rafael FRANCO de Sa Oliveira
Posto/graduação: 1° Sd PM
Matrícula: 611106-8
E-mail: dalfcmiomnt@pm.sc.gov.br

6.2. Condições gerais do modelo de gestão

6.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o

Pág. 05 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.5. Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

6.3. Gestor

6.3.1. A gestão do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será exercida pela unidade gerenciadora, podendo, quando necessário, ser realizada de forma descentralizada por meio de gestores e fiscais setoriais designados pelas unidades participantes.

6.3.2. Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:

6.3.2.1. iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade competente para decisão os procedimentos relativos a:

a) prorrogação e suspensão de prazo;

b) alterações qualitativas e quantitativas;

c) revisão, reequilíbrio e repactuação dos preços registrados;

d) processo administrativo sancionador;

e) recomendação de abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem a celebração de termo aditivo, apostilamento ou qualquer outro registro;

g) cancelamento de ARP e extinção do contrato;

h) apuração e restituição de danos, prejuízos e indenizações à Administração Pública;

6.3.2.2. coordenar, orientar e supervisionar a atuação dos fiscais do contrato ou da ARP, promovendo a integração das informações necessárias à adequada execução contratual;analisar os pedidos de adesão à ARP centralizada formulados por unidades não participantes;

6.3.2.3. acompanhar a execução orçamentária e financeira da contratação, adotando as providências necessárias para assegurar a disponibilidade de recursos durante toda a vigência contratual;

6.3.2.4. manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

6.3.2.5. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

6.3.2.6. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas no edital e contrato e das exigências legais;

6.3.2.7. promover o encaminhamento da documentação necessária à liquidação e ao pagamento, após o atesto da execução pelo fiscal do contrato, quando

Pág. 06 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

exigido;

6.3.2.8. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;

6.3.2.9. requerer auxílio às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

6.3.2.10. manter atualizadas as estimativas de consumo, tanto para apurar a suficiência do saldo até o término do contrato como para orientar as futuras contratações;

6.3.2.11. acompanhar a execução do Plano de Fiscalização, quando houver, bem como monitorar os riscos identificados na fase de planejamento da contratação, propondo medidas preventivas e corretivas;

6.3.2.12. consolidar as informações produzidas pelos fiscais, promovendo o acompanhamento sistemático da execução contratual e registrando as ocorrências relevantes;

6.3.2.13. formalizar as comunicações oficiais com a contratada relativas à gestão administrativa do contrato, ressalvadas as atribuições específicas do fiscal;

6.3.2.14. acompanhar o cumprimento das determinações decorrentes de notificações, glosas, sanções administrativas e demais medidas adotadas durante a execução contratual;

6.3.2.15. elaborar relatório conclusivo da execução contratual ou da ARP, contendo avaliação do desempenho da contratada, das ocorrências registradas, das medidas adotadas e das recomendações para futuras contratações;

6.3.2.16. propor à autoridade competente medidas destinadas ao aperfeiçoamento da execução contratual, à mitigação de riscos e à prevenção da reincidência de falhas verificadas durante a execução;

6.3.2.17. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e

6.3.2.18. qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

6.4. Fiscal

6.4.1. A fiscalização do Contrato ou da Ata de Registro de Preços caberá à unidade gerenciadora, podendo ser exercida de forma descentralizada por meio de fiscais setoriais designados pelas unidades participantes, observadas as competências previstas neste Termo de Referência.

6.4.2. Incumbe e compete ao Fiscal do Contrato/ARP:

6.4.2.1. identificar o objeto contratado;

6.4.2.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, na ARP, no edital e nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;

6.4.2.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

6.4.2.4. verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações técnicas, quantitativos, níveis mínimos de desempenho, indicadores de qualidade e demais requisitos previstos no edital, contrato ou ARP;

6.4.2.5. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes e proceder ao atesto ou à certificação da despesa;

6.4.2.6. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

Pág. 07 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

6.4.2.7. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.4.2.8. manter organizado e atualizado o histórico da fiscalização, incluindo relatórios, fotografias, registros eletrônicos, notificações, comunicações e demais documentos produzidos durante a execução contratual;

6.4.2.9. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

6.4.2.10. comunicar imediatamente ao gestor toda situação que possa ocasionar risco à continuidade da execução contratual, prejuízo ao interesse público ou dano ao erário;

6.4.2.11. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;

6.4.2.12. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;

6.4.2.13. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

6.4.2.14. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, bem como a documentação necessária;

6.4.2.15. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;

6.4.2.16. manter contato com o preposto;

6.4.2.17. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato suas necessidades;

6.4.2.18. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

6.4.2.19. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;

6.4.2.20. elaborar relatórios periódicos de fiscalização, contendo a avaliação da execução contratual, as ocorrências verificadas, as providências adotadas e as recomendações encaminhadas ao gestor do contrato;

6.4.2.21. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

6.4.2.22. encaminhar ao gestor do contrato, quando identificada a necessidade de modificação contratual, a respectiva proposta, acompanhada das devidas justificativas;

6.4.2.23. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;

6.4.2.24. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;

6.4.2.25. verificar, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas contratualmente, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

Pág. 08 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

6.4.2.26. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;

6.4.2.27. verificar o cumprimento das garantias técnicas, prazos de garantia, assistência técnica e demais obrigações pós-entrega previstas contratualmente, quando aplicáveis;

6.4.2.28. fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, proteção ambiental, acessibilidade e demais exigências legais incidentes sobre a execução contratual, quando compatíveis com o objeto contratado;

6.4.2.29. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário;

6.4.2.30. acompanhar o cumprimento das determinações expedidas pelo gestor do contrato e informar sobre sua efetiva implementação; e

6.4.2.31. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

6.4.3. A fiscalização poderá ser exercida por meio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme a dimensão e especificidades do objeto e do órgão ou da entidade.

6.4.4. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração Pública Estadual, observando-se as seguintes regras:

6.4.4.1. a empresa ou o profissional contratado nos termos do caput deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

6.4.4.2. a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato de responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

NO CASO DE COMPRAS COMPARTILHADAS:

6.4.5. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços Compartilhada serão exercidas pela Unidade Gerenciadora, com o apoio dos gestores e fiscais setoriais designados pelos órgãos e entidades participantes, observadas as competências previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.4.6. Compete ao Gestor da ARP Compartilhada da Unidade Gerenciadora:

6.4.6.1. coordenar administrativamente a execução da ARP compartilhada e do contrato compartilhado;

6.4.6.2. acompanhar a execução das contratações realizadas pelos órgãos e entidades participantes, consolidando as informações encaminhadas pelos respectivos gestores setoriais;

6.4.6.3. monitorar os saldos, a vigência e a utilização da ata, adotando as providências necessárias para sua adequada gestão;

6.4.6.4. promover a instrução dos processos relativos à alteração, revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, cancelamento, extinção e demais atos de gestão da ata, submetendo-os à autoridade competente;

6.4.6.5. prestar orientação técnica aos gestores e fiscais setoriais quanto à execução das contratações decorrentes da ata;

6.4.6.6. analisar as ocorrências comunicadas pelos órgãos e entidades

Pág. 09 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

participantes e deliberar quanto às providências administrativas cabíveis;

6.4.6.7. acompanhar o cumprimento das decisões administrativas relacionadas à ARP compartilhada e ao contrato compartilhado;

6.4.6.8. exercer outras atribuições necessárias ao gerenciamento da ARP compartilhada e do contrato compartilhado.

6.4.7. Compete ao Fiscal da ARP Compartilhada da Unidade Gerenciadora:

6.4.7.1. acompanhar a execução das contratações decorrentes da ARP compartilhada e do contrato compartilhado, observando as informações prestadas pelos fiscais setoriais dos órgãos e entidades participantes;

6.4.7.2. prestar suporte técnico e orientações aos fiscais setoriais quanto à correta fiscalização da execução contratual;

6.4.7.3. consolidar e manter atualizados os registros de ocorrências, notificações, comunicações e demais informações relacionadas à execução da ata;

6.4.7.4. acompanhar o cumprimento das providências determinadas em decorrência das irregularidades identificadas pelos órgãos e entidades participantes;

6.4.7.5. comunicar ao gestor as irregularidades que possam comprometer a execução da ata ou demandem providências administrativas;

6.4.7.6. subsidiar a instrução dos processos de alteração, revisão, cancelamento e demais atos relacionados à gestão da ata;

6.4.7.7. manter intercâmbio permanente com os fiscais setoriais, promovendo a uniformização dos procedimentos de fiscalização;

6.4.7.8. exercer outras atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução da ARP compartilhada e do contrato compartilhado.

6.4.8. Compete ao Gestor Setorial da Unidade Participante:

6.4.8.1. gerir o contrato, a nota de empenho, a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

6.4.8.2. coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;

6.4.8.3. coordenar os atos preparatórios relativos ao pagamento, à aplicação de sanções administrativas e à extinção contratual;

6.4.8.4. assegurar a atualização dos registros de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.4.8.5. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento;

6.4.8.6. acompanhar os registros efetuados pelos fiscais setoriais;

6.4.8.7. comunicar à Unidade Gerenciadora as ocorrências que extrapolem sua competência ou que possam ensejar alteração ou descumprimento da ARP Compartilhada;

6.4.8.8. iniciar, instruir e manifestar-se sobre alterações, reajustes, revisões, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros, prorrogações e demais ocorrências relativas à contratação decorrente da ARP;

6.4.8.9. coordenar a instrução dos processos de aplicação de sanções e de extinção contratual;

6.4.8.10. controlar os saldos contratuais, empenhos, pagamentos e garantias, quando houver;

6.4.8.11. assinar, juntamente com o fiscal setorial, os documentos relativos à solicitação de instauração de processo administrativo sancionador; e

Pág. 10 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

6.4.8.12. exercer outras atribuições necessárias à adequada gestão contratual.

6.4.9. Compete ao Fiscal Setorial da Unidade Participante:

6.4.9.1. fiscalizar o contrato, a nota de empenho, a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

6.4.9.2. identificar o objeto contratado e conhecer as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e nas especificações técnicas aplicáveis;

6.4.9.3. acompanhar a execução do objeto, verificando a qualidade, quantidade, prazo e modo de execução;

6.4.9.4. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

6.4.9.5. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas e documentos equivalentes, realizando os atestos e certificações cabíveis;

6.4.9.6. recusar bens ou serviços em desacordo com as especificações contratadas;

6.4.9.7. registrar todas as ocorrências relevantes da execução contratual, indicando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos;

6.4.9.8. emitir notificações à contratada para correção de irregularidades ou apresentação de justificativas, comunicando a providência ao gestor setorial e ao fiscal da Unidade Gerenciadora;

6.4.9.9. realizar diligências junto à contratada e manter os respectivos registros;

6.4.9.10. encaminhar ao gestor setorial solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, devidamente instruída;

6.4.9.11. informar ao gestor setorial, em tempo hábil, situações que demandem providências além de sua competência ou que possam inviabilizar a execução da contratação;

6.4.9.12. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

6.4.9.13. acompanhar os empenhos, pagamentos, apostilamentos e termos aditivos relacionados à contratação;

6.4.9.14. assegurar a presença da documentação necessária para liquidação e pagamento da despesa;

6.4.9.15. apontar a necessidade de glosas, retenções ou descontos decorrentes de descumprimentos contratuais;

6.4.9.16. fornecer subsídios para alterações, revisões e prorrogações contratuais;

6.4.9.17. solicitar apoio técnico, administrativo, jurídico ou de controle quando necessário; e

6.4.9.18. exercer outras atividades correlatas necessárias ao adequado acompanhamento e fiscalização da contratação.

6.5. Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

6.5.1. **Competência para recebimento**

6.5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.5.1.2. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão a ser oportunamente designado(a) pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Pág. 11 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

6.5.2. **Prazos de recebimento**

6.5.2.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega ou ao final da instalação ou montagem quando esses serviços forem de responsabilidade do contratado.

6.5.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 60 dias a partir do recebimento provisório.

6.5.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período, mediante aviso ao contratado, quando houver necessidade de diligências a serem realizadas pela Administração para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5.2.4. Suspenderá o prazo de recebimento definitivo a concessão de prazo ao contratado para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente. Nesse caso, o reinício da contagem do prazo considerará o tempo já transcorrido, computando-se a partir da nova contagem apenas o intervalo de tempo restante entre a data da suspensão e o termo final inicialmente previsto para o recebimento definitivo.

6.5.2.5. Os bens rejeitados deverão ser trocados no prazo de 15 dias.

6.5.2.5.1. No caso de rejeição parcial ou total de bens, será interrompido o prazo de recebimento definitivo. Nesse caso, em relação aos bens rejeitados, haverá reinício da contagem do prazo de recebimento definitivo, em sua totalidade, a partir da nova entrega e recebimento provisório.

6.5.2.5.2. A concessão de prazo para troca de bens rejeitados não afasta a possibilidade de aplicação de sanção quando descumprido o prazo de entrega.

6.5.3. **Métodos e efeitos do recebimento**

6.5.3.1. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária.

6.5.3.2. O recebimento definitivo avaliará o atendimento das exigências contratuais.

6.5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.

6.5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

6.5.3.5. O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contrato obriga-se a ressarcir os custos à contratante.

Pág. 12 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

6.5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.6. Sanções

6.6.1. A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n° 1.560, de 11 de junho de 2026.

6.7. Cláusula anticorrupção

6.7.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

6.7.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação brasileira, especialmente nas Leis n° 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais normas aplicáveis, bem como das exigências de integridade, ética e conduta previstas por organismos nacionais e internacionais, instituições financeiras, agências de cooperação e demais entes de controle ou fomento;

6.7.1.2. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas legislações e regulamentos mencionados no item anterior, bem como nas definições abaixo, e a exigir igual conduta dos terceiros por elas contratados;

6.7.1.3. Reconhecem como práticas ilícitas, para os fins desta cláusula:

6.7.1.3.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público ou de representante de entidade privada no processo de contratação ou na execução de contrato;

6.7.1.3.2. Prática fraudulenta: Falsificação ou omissão de fatos a fim de influenciar o processo de contratação ou a execução de contrato;

6.7.1.3.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Contratante ou de seus prepostos, visando estabelecer preços ou condições em níveis artificiais e não competitivos;

6.7.1.3.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

6.7.1.3.5. Prática obstrutiva:

6.7.1.3.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções, ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção ou investigação sobre alegações de práticas ilícitas; ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de apresentar informações relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento;

6.7.1.3.5.2. Praticar atos cuja intenção seja impedir materialmente o

Pág. 13 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

exercício dos direitos de inspeção ou auditoria previstos em lei ou em contrato.

6.7.1.4. Comprometem-se a notificar imediatamente à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE/SC), ou órgão equivalente de controle interno ou externo, qualquer irregularidade de que tenham conhecimento acerca da execução do contrato, sem prejuízo de outras comunicações que sejam exigidas por autoridades competentes, financiadores ou órgãos de fomento;

6.7.1.5. Reconhecem que a violação de qualquer obrigação prevista na legislação brasileira aplicável, na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020 ou em normas equivalentes, bem como das exigências previstas nesta cláusula, constitui causa para:

6.7.1.5.1. a rescisão unilateral do contrato pelo Contratante;

6.7.1.5.2. o cancelamento ou suspensão de financiamentos, repasses, doações ou aportes vinculados ao contrato, por instituições financiadoras, de fomento ou de controle;

6.7.1.5.3. a declaração de inelegibilidade do Contratado, por prazo determinado ou indeterminado, para participar de novas contratações ou financiamentos;

6.7.1.5.4. a cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente, além da aplicação das multas pactuadas.

6.7.1.6. O Contratado deverá permitir que órgãos ou entidades de controle, instituições financiadoras ou de fomento, nacionais ou internacionais, bem como pessoas ou auditores por elas indicados:

6.7.1.6.1. inspecione suas contas e registros, bem como as contas e registros de seus subcontratados, relacionados com a apresentação da proposta e a execução do contrato;

6.7.1.6.2. realizem auditorias sobre tais contas e registros, sempre que exigido por lei, contrato ou regulamento aplicável.

6.7.1.7. Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1. Medição e recebimento

7.1.1. As regras de recebimento estão indicadas no item 6 deste termo de referência.

7.2. Pagamento

7.2.1. O pagamento, precedido de liquidação da despesa, será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo.

7.2.2 Cabe a cada OPM a certificação dos serviços prestados no SIGEF e a inserção da nota fiscal no sistema de compras da PMSC para o faturamento da empresa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de licitação na modalidade pregão sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Pág. 14 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

8.2. Parcelamento do objeto

8.2.1. O julgamento das propostas ocorrerá por **lote(s)**, uma vez que consideramos que é vantajoso parcelar a solução conforme a distribuição geográfica das unidades demandantes. Nesse sentido, a aquisição de persianas será estruturada em **três lotes distintos,** os quais serão organizados de acordo com três regiões distintas de atendimento. A opção pela divisão regional dos lotes visa, sobretudo, à otimização logística, à redução de custos operacionais com transporte e deslocamento de equipes, e à celeridade na execução dos serviços, uma vez que as empresas licitantes poderão concentrar seu atendimento em áreas geográficas específicas, facilitando a entrega e a instalação dos materiais.

8.3. Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

8.3.1. É inaplicável o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para o item ou lote cujo valor estimado for superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (art. 4º, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021).

- Cota reservada de até 25%

8.3.2. Não se aplica a cota reservada de até 25% para microempresa e empresas de pequeno porte (art. 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006).

Justificativa: Considerando tratar-se de uma solução integrada, não será adotado tratamento diferenciado, uma vez que tal medida poderá acarretar prejuízos à integralidade da solução, perda de economia de escala e dificuldades na fiscalização dos serviços, especialmente na hipótese de atuação de mais de uma prestadora de serviços em uma mesma Unidade ou edifício, executando o mesmo tipo de serviço. Entretanto, em razão do elevado quantitativo estimado, a solução adotada será parcelada em lotes, com o objetivo de fracionar o objeto de forma a agrupar as Regiões de Polícia Militar conforme sua proximidade geográfica, limitando, sobretudo, o número máximo de quantitativo por lote, de modo a assegurar a ampla participação de licitantes.

- Licitação exclusiva

8.3.3. A presente contratação, cujo valor estimado por lote é R$ 278.320,00, não se submeterá ao regime de exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pois a exclusividade prevista no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 é limitada a itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Além disso, a natureza deste objeto, que demanda entrega e instalação em uma ampla área territorial, exige uma estrutura logística robusta e centralizada para garantir o cumprimento das obrigações assumidas. Portanto, para assegurar a viabilidade operacional e a busca pela proposta mais vantajosa, o certame deverá ocorrer em ampla participação, assegurando-se às ME/EPP o direito de preferência no desempate, nos termos dos Arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

8.4. Participação de consórcios

8.4.1. Não será admitida a participação de consórcios.

8.4.1.1. Justificativa: Não será admitida a participação de consórcios.

A decisão quanto à vedação de participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório resultou de uma avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao interesse

Pág. 15 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

público. É importante destacar que a vedação não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade do certame.

8.5. Participação de Cooperativa

8.5.1. Não será admitida a participação de cooperativas.

Justificativa: Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, assim como não será permitida a participação de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas do serviço a ser contratado. Trata-se de uma solução integrada para atendimento a diversas unidades do Estado, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais). A vedação à participação das cooperativas se reflete na impossibilidade do serviço ser executado com autonomia pelos cooperados, pois demanda relação de subordinação entre a Administração e os cooperados.

8.6. Critério de aceitação da proposta

8.6.1. A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo: marca, modelo, fabricante, quantidade e preço unitário.

8.7. Garantia da proposta

8.7.1. Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.8. Habilitação

8.8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica

8.8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8.1.2. Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;

8.8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento

Pág. 16 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

comprobatório de seus administradores;

8.8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.8.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.8.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.8.1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;

8.8.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;

8.8.1.15. Caso a licitante tenha domicílio ou sede em outra unidade da Federação, deverá apresentar, também, a prova de regularidade perante a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

8.8.1.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.1.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.8.1.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.8.1.19. Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.8.1.20. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Qualificação econômico-financeira

8.8.1.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida

Pág. 17 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.8.1.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021).

- Qualificação técnica

8.8.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.8.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.8.2.2 Fornecimento e instalação de persianas e cortinas em quantitativo não inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para esta contratação (ou para o lote/item correspondente).

8.8.2.3 Justifica-se a exigência de atestado de capacidade técnica visando verificar a prévia experiência do licitante, essencial a execução do contrato.

8.8.2.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.8.2.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8.2.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8.2.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

d) registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971;

e) comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Pág. 18 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

8.9. Margem de preferência

8.9.1. Não haverá margem de preferência prevista no art. 26, § 1º, da Lei n. º 14.133/2021.

8.10. Critérios de desempate

8.10.1. Em caso de empate, serão aplicados os critérios do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

8.10.2. Permanecendo o empate, a escolha do melhor classificado será realizada por sorteio.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

9.1 O valor total estimado para o objeto deste Termo de Referência é de R$ 834.960,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

10.1 Adotado o sistema de registro de preços, o processo encontra-se instruído com indicação do código do elemento de despesa, conforme art. 35, § 1º do Decreto estadual n.º 47, de 9 de março de 2023, conforme documento emitido pela Diretoria de Apolio Logístico e Finanças – DALF.

UG	SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
160097	**4072**	**1753111036**	**33903024**

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 São anexos deste termo de referência, sendo dele partes integrantes:
11.1.1 – Documento de Oficialização de Demanda
11.1.2 – Estudo técnico preliminar
11.1.3 – Pesquisa de preços
11.1.4 – Mapa de risco
11.1.5 – Em caso de divergência entre as disposições deste termo de referência e de seus anexos prevalecem as primeiras.
11.2 As especificações deste termo de referência estão de acordo com os regulamentos aplicáveis ao objeto licitado e observação das normativas estaduais em sua elaboração.

11.3 Agente(s) público(s) que elabora(m) o termo de referência:
Nome: José Olindino de SOUZA JUNIOR
E-mail: dalfcmiosec@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3229-6326
Endereço SGPe: PMSC/DALF/CMIO

11.4 Autoridade competente pela aprovação do termo de referência:
Nome: Matheus Lucas OLIVEIRA
E-mail: dalfcmioch@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3229-6326
Endereço SGPe: PMSC/DALF/CMIO

Pág. 19 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Os serviços deverão ser executados conforme demanda apresentada por cada OPM, após aprovação das solicitações pelo Chefe do Centro de Manutenção e Intendências de Obras – CMIO através do endereço de e-mail dalfcmioch@pm.sc.gov.br e posteriormente pelo diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças – DALF.

12.2 A garantia que os serviços foram prestados se dará através da declaração de comprovação de execução de serviços (Apêndice II) ao qual a empresa deverá colher assinatura do responsável na OPM em que os serviços foram prestados. O documento deverá ser encaminhado juntamente com a nota fiscal a ser liquidada;

12.3 Os materiais, peças, componentes e ferramentas a serem utilizados na execução dos serviços deverão ter registro no INMETRO, quando se tratar de produto que exige o registro;

12.4 Serviços que possam ter vínculos com instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos deverão ser comunicados previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE;

12.5 Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural;

12.6 Ao final do serviço, todos os pontos de acabamento afetados deverão ser recompostos ao seu estado original sem impacto visual para a edificação, devendo a CONTRATADA, realizar a recomposição do ambiente tais como: piso, forro, gesso e pintura de paredes, que por ventura sejam danificados no decorrer da prestação dos serviços;

12.7 A CONTRATADA deverá Proceder periodicamente a limpeza do local e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e suas adjacências provocados pela execução dos serviços, para destino devidamente apropriado, sem causar poeiras ou transtornos ao funcionamento da OPM;

12.8 Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá remover todos os equipamentos, as sobras e o material não utilizado, os detritos e outros materiais equivalentes, de propriedade da CONTRATADA, ou utilizados durante a execução sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas, além de atender às exigências dos órgãos públicos competentes;

12.9 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

12.10 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, da prestação dos serviços, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade de informações prestadas, a empresa CONTRATADA estará sujeita, segundo a extensão da falta, às penalidades previstas em lei;

12.11 O aceite dos serviços pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

12.12 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.13 A contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e

Pág. 20 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

prepostos, em conformidade com as normas ambientais;
12.14 A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) serviço(s) prestado(s) e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
12.15 Independentemente da marca que a empresa vencer o certame, a CONTRATADA deve fornecer o tom de cor exato que a CONTRATANTE deseja;
12.16 O(s) serviços(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

Florianópolis, data da assinatura digital no SGPe.

Responsável pelo Termo de Referência	Chefia Imediata
José Olindino de SOUZA JUNIOR Cabo PM Mat. 934582-5 (assinado digitalmente)	**Matheus Lucas OLIVEIRA** Major PM Mat. 929673-5 (assinado digitalmente)

A validade deste documento está condicionada à(s) assinatura(s) digital(is) no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe)

Pág. 21 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

APÊNDICE I

1ª RPM	2ª RPM	3ª RPM	4ª RPM
Florianópolis	Alfredo Wagner	Balneário Camboriú	Abelardo Luz
1	Bela Vista do Toldo	Balneário Piçarras	Águas de Chapecó
	Bocaína do Sul	Bombinhas	Águas Frias
	Bom Jardim da Serra	Camboriú	Alto Bela Vista
	Bom Retiro	Canelinha	Arabutã
	Canoinhas	Itajaí	Arvoredo
	Correia Pinto	Itapema	Bom Jesus
	Curitibanos	Luiz Alves	Caibi
	Curitibanos	Major Gercino	Caxambu do Sul
	Irineópolis	Navegantes	Chapecó
	Lages	Nova Trento	Concórdia
	Lebon Régis	Penha	Cordilheira Alta
	Major Vieira	Porto Belo	Coronel Freitas
	Matos Costa	São João Batista	Coronel Martins
	Otacílio Costa	Tijucas	Cunhataí
	Painel	15	Entre Rios
	Palmeira		Faxinal dos Guedes
	Ponte Alta		Formosa do Sul
	Ponte Alta do Norte		Galvão
	Porto União		Guatambú
	Rio Rufino		Ipuaçu
	Santa Cecília		Ipumirim
	São Cristóvão do Sul		Irani
	São Joaquim		Irati
	São José do Cerrito		Itá
	Timbó Grande		Jardinópolis
	Três Barras		Jupiá
	Urubici		Lajeado Grande
	Urupema		Lindóia do Sul
	29		Marema
			Nova Erechim
			Nova Itaberaba
			Novo Horizonte
			Ouro Verde
			Paial
			Palmitos
			Passos Maia
			Peritiba
			Pinhalzinho
			Planalto Alegre
			Ponte Serrada
			Presidente Castello Branco
			Quilombo
			Santiago do Sul

Pág. 22 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

São Carlos
São Domingos
São Lourenço do Oeste
Saudades
Seara
União do Oeste
Vargeão
Xanxerê
Xavantina
Xaxim
54

5ª RPM
Araquari
Balneário Barra do Sul
Barra Velha
São Francisco do Sul
São João do Itaperiú
Garuva
Joinville
Itapoá
8

6ª RPM
Araranguá
Balneário Arroio do Silva
Balneário Gaivota
Balneário Rincão
Cocal do Sul
Criciúma
Ermo
Forquilhinha
Içara
Jacinto Machado
Lauro Muller
Maracajá
Meleiro
Morro da Fumaça
Morro Grande
Nova Veneza
Orleans
Passo de Torres
Praia Grande
Santa Rosa do Sul
São João do Sul
Siderópolis
Sombrio
Timbé do Sul
Treviso
Turvo
Urussanga
27

7ª RPM
Agrolândia
Agronômica
Apiúna
Ascurra
Atalanta
Aurora
Benedito Novo
Blumenau
Botuverá
Braço do Trombudo
Brusque
Chapadão do Lageado
Dona Emma
Doutor Pedrinho
Gaspar
Guabiruba
Ibirama
Ilhota
Imbuia
Indaial
Ituporanga
José Boiteux
Laurentino
Leoberto Leal
Lontras
Mirim Doce
Petrolândia
Pomerode
Pouso Redondo

8ª RPM
Armazém
Braço do Norte
Capivari de Baixo
Garopaba
Grão Pará
Gravatal
Imaruí
Imbituba
Jaguaruna
Laguna
Paulo Lopes
Pedras Grandes
Pescaria Brava
Rio Fortuna
Sangão
Santa Rosa de Lima
São Ludgero
São Martinho
Treze de Maio
Tubarão
20

Pág. 23 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

Presidente Getúlio
Presidente Nereu
Rio do Campo
Rio do Oeste
Rio do Sul
Rio dos Cedros
Rodeio
Salete
Santa Terezinha
Taió
Timbó
Trombudo Central
Vidal Ramos
Vitor Meireles
Witmarsum
42

9ª RPM	10ª RPM	11ª RPM	12ª RPM
Anchieta	Água Doce	Águas Mornas	Jaraguá do Sul
Bandeirante	Arroio Trinta	Angelina	Corupá
Barra Bonita	Brunópolis	Anitápolis	Massaranduba
Belmonte	Caçador	Antônio Carlos	Guaramirim
Bom Jesus do Oeste	Calmon	Biguaçu	Rio Negrinho
Campo Erê	Campos Novos	Governador Celso Ramos	São Bento do Sul
Cunha Porã	Capinzal	Palhoça	Campo Alegre
Descanso	Catanduvas	Rancho Queimado	Schroeder
Dionísio Cerqueira	Erval Velho	Santo Amaro da Imperatriz	Papanduva
Flor do Sertão	Fraiburgo	São Bonifácio	Itaiópolis
Guaraciaba	Herval d'Oeste	São José	Mafra
Guarujá do Sul	Ibiam	São Pedro de Alcântara	Monte Castelo
Iporã do Oeste	Ibicaré	12	12
Iraceminha	Iomerê		
Itapiranga	Ipira		
Maravilha	Jaborá		
Modelo	Joaçaba		
Mondaí	Lacerdópolis		
Palma Sola	Luzerna		
Paraíso	Macieira		
Princesa	Monte Carlo		
Riqueza	Ouro		
Romelândia	Pinheiro Preto		
Saltinho	Piratuba		
Santa Helena	Rio das Antas		
Santa Terezinha do Progresso	Salto Veloso		

Pág. 24 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

São Bernardino
São João do Oeste
São José do Cedro
São Miguel da Boa Vista
São Miguel do Oeste
Serra Alta
Sul Brasil
Tigrinhos
Tunápolis

35

Tangará
Treze Tílias
Vargem
Vargem Bonita
Videira
Zortéa
Abdon Batista
Anita Garibaldi
Campo Belo do Sul
Capão Alto
Celso Ramos
Cerro Negro

38

Pág. 25 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

APÊNDICE II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Pelo presente, declaro que a empresa XXX através do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/PMSC/2024, realizou os seguintes serviços nesta Organização Policial Militar:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Instalação de persianas
Quantidade: Detalhar a quantidade dos serviços realizados.	

Local e data:

_____

Assinatura

Nome Completo:
OPM:
Posto/Graduação:
Matrícula:
CPF:
Função:

Pág. 26 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

APÊNDICE III

REGIÃO	Município	*OPM*	*Endereço*
1	FLORIANÓPOLIS	INSTALAÇÃO DE TORRES	Pântano do Sul
1	FLORIANOPOLIS	22.BPM	LUIZ CARLOS PRESTES 364 - RUA PROF EGIDIO FERREIRA
1	FLORIANOPOLIS	P-1/PRE	SC 401 KM 9,700
1	FLORIANÓPOLIS	1ºBAPM	FLORIPA AIRPORT
1	FLORIANÓPOLIS	PMA (Sede)	Rua Mário Cândido da Silva, 190, Abraão
1	FLORIANÓPOLIS	PMA / RIO VERMELHO	ROD JOAO GUALBERTO SOARES
1	FLORIANÓPOLIS	1ª/4ºBPM (BASE OP AGRONÔMICA)	AV RUI BARBOSA, 561
1	FLORIANÓPOLIS	1ª/4ºBPM (BASE OP CATEDRAL)	PRAÇA XV DE NOVEMBRO
1	FLORIANÓPOLIS	21 BPM - COMPLEXO SSP	SC 401 - ROD VIRGILIO VÁRZEA
1	FLORIANÓPOLIS	21 BPM – JURERÊ	Rodovia Francisco Arcanjo Grillo, 682, Jurerê Internacional
1	FLORIANÓPOLIS	21ºBPM BO VILA UNIÃO	Rua Ramos Um S/N, Vila União
1	FLORIANÓPOLIS	3ª/4ºBPM (BASE OP BARRA DA LAGOA)	AV DAS RENDEIRAS, 966
1	FLORIANÓPOLIS	3ª/4ºBPM campeche (PRE MOLDADO)	Rodovia Aparicio Ramos Cordeiro
1	FLORIANÓPOLIS	3°PEL/21°BPM CANASVIEIRAS	AV DAS NAÇÕES 111 / RUA PROF ADOLFO MEDEIROS DOS SANTOS
1	FLORIANÓPOLIS	4ª/4ºBPM (BASE OP STA MÔNICA)	AV MADRE BENVENUTA, 265
1	FLORIANÓPOLIS	AMBIENTAL - COQUEIROS (PONTE)	Rua Capitão Euclides de Castro, 1000, Coqueiros
1	FLORIANÓPOLIS	BAPM, Correg. Geral e CESIEP	AV GOV IVO SILVEIRA, 1521
1	FLORIANÓPOLIS	BPMRV	RUA PREFEITO DIB CHEREN, 2579
1	FLORIANÓPOLIS	CEPM	AV MADRE BENVENUTA, 265
1	FLORIANÓPOLIS	CPGD (CHOQUE)	RUA DELMINDA DA SILVEIRA DE SOUZA, 900
1	FLORIANÓPOLIS	DALF/CMB	LAURO LINHARES
1	FLORIANÓPOLIS	FORTE SANTANA	RUA DO FORTE SANTANA / RUA ALMIRANTE LAMEGO, 274
1	FLORIANÓPOLIS	H P M	MAJOR COSTA, 221

Pág. 27 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

1	FLORIANÓPOLIS	QCG/DALF/1RPM/4BPM	AVENIDA RIO BRANCO, 1064
1	FLORIANÓPOLIS	STAND DE TIRO (NOVO)	Av. Luiz Boiteaux Piazza, s/n, Cachoeira do Bom Jesus
1	FLORIANÓPOLIS	STAND DE TIRO - CT PMRv	SC 401
1	ABELARDO LUZ	3º/4ª/2ºBPM	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 2590
1	FLORIANÓPOLIS	TORRE DE RADIO	ROD JORNALISTA MANOEL DE MENEZES
2	ABDON BATISTA	5º/2º/1ª/6ºBPM	Rua Angelo Luíz Zanchett
2	URUPEMA	2º/1º/2ª/6ºBPM + Antena de rádio?	Rua Juvelino Vieira de Souza, SN, Centro
2	CORREIA PINTO	3º/2ª/6ºBPM	Rodovia BR-116 KM 221 - Área Industrial
2	ALFREDO WAGNER	1º/4º/2ª/6ºBPM	Rua Pascoal Martini, 69, Bairro Caeté . Alfredo Wagner
2	ANITA GARIBALDI	2º/1ª/6ºBPM	AV IDALINO FERNANDES SOBRINHO
2	BOCAINA DO SUL	2ºR/6ºB/3ªC/3º P/7ºG	RUA VALDEVINO FARIA DO AMARANTE
2	BOM JARDIM DA SERRA	3º/2ª/6ºBPM	FAZENDA BAÚ
2	BOM JARDIM DA SERRA	P-21/PRE	SC 390 - KM 402
2	BOM RETIRO	2º/4º/2ª/6ºBPM	AV HENRIQUE EDUARDO BOELL, 715
2	CAMPO BELO DO SUL	3º/2º/1ª/6ºBPM	RUA CECILIO DA SILVA MOTA, SN
2	CAPÃO ALTO	4º/2º/1ª/6ºBPM	Rua Valdomiro Wolff, SN, Centro
2	CELSO RAMOS	1º/2º/1ª/6ºBPM	Rua Angelo Fabris, 440, Centro . Celso Ramos
2	CERRO NEGRO	2º/2º/2ª/6ºBPM	AV ORIDES DELFES FURTADO, 696
2	CORREIA PINTO		Avenida tancredo Neves
2	CORREIA PINTO		Rodovia BR 116,Km 221
2	CURITIBANOS	Gu Esp de Curitibanos	Rua Barão do Rio Branco, nº 549
2	FREI ROGÉRIO	4º/2ª/Gu Esp de Curitibanos	RUA ADOLFO SOLETTI, 940
2	LAGES	2ºRPM e 6.BPM	MATO GROSSO, 171
2	LAGES	5ª/BAPM	BR 282 KM 212
2	LAGES	6.BPM e 5 bomboeiros	RUA MATO GROSSO, 297
2	LAGES	CFNP - Polo Lages	JOAO JOSE GODINHO, 33
2	LAGES	Policia Montada, Canil e 4ª/PMA	RUA ANTENOR MOREIRA
2	LEBON RÉGIS	1º/2º/Gu Esp de Curitibanos	RUA IVENS ARAÚJO, 331

Pág. 28 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

2	LEBON RÉGIS	P-3/PRE	SC 302
2	OTACILIO COSTA	2ª/6º BPM	Rodovia SC-114, Km 191, s/nº, Centro
2	PAINEL	2º/1°/1°/6°BPM	AV PADRE ANTONIO TRIVELIN
2	PAINEL	P-10 PRE	SC 114 KM 248,500
2	PALMEIRA	8º/4º/2ª/6ºBPM	Rua Alziro Xavier de Almeida, 164, centro
2	PALMEIRA	P-11 PRE	SC114 - KM 202
2	PONTE ALTA	1º/3º/2ª/6ºBPM	RUA BANDEIRANTES, SN
2	PONTE ALTA DO NORTE	1º/1º/Gu Esp de Curitibanos	30 DE MARÇO, 189
2	RIO RUFINO	3º/4º/2ª/6ºBPM	Rua Antonio Wroblesk, s/n RUA ANTONIO WROBLESK, SN
2	SANTA CECILIA	2º/2ª/Gu Esp de Curitibanos	RUA FRANCISCO ARBEGAUS, 108
2	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	1°/Gu Esp de Curitibanos	AV 30 de MARÇO, 126
2	SÃO JOAQUIM	1º/2ª/6ºBPM	RUA GETULIO VARGAS, 328
2	SÃO JOSÉ DO CERRITO	3º/1º/1ª/6ºBPM	RUA JARDELINA F. PEREIRA, 123
2	TIMBÓ GRANDE	3º/2ª/Gu Esp de Curitibanos	RUA DIVO DE SOUZA MATOS
2	TIMBÓ GRANDE	3º/2ª/Gu Esp de Curitibanos	Avenida Antônio Furtado, 538
2	URUBICI	3º/1º/2ª/6ºBPM	RUA PEDRO CUSTÓDIO, 50
2	URUPEMA	2ºCRPM/6ºBPM/2ªCia/1ºPel/ 2ºGp	SC 112
2	URUBICI	3º/1º/2ª/6ºBPM	AV ANTONIO FRANCISCO GHIZONI, esquina RUA ADOLFO KRUEGER
2	SÃO JOAQUIM	1º/2ª/6ºBPM	RUA ROSALVO ALBINO / SANTA CRUZ
3	LUIZ ALVES	2º/1º/3ª/25ºBPM	RUA PEDRO MESS, 113 / AV VER. JOSE AUGUSTO KOELHER, 40
3	BALNEÁRIO CAMBORIU	12ºBPM e BAPM 3ª BASE	RUA MéXICO, 1191
3	BALNEÁRIO CAMBORIU	3.RPM e CRE	RUA NORUEGA, 915
3	BALNEÁRIO PIÇARRAS	3º/3ª/25ºBPM	VITOR MOLIN, 222
3	BARRA VELHA	2ª/25ºBPM	RUA PREFEITO THIAGO AGUIAR, 266
3	BOMBINHAS	4º/4ª/12ºBPM	AV LEOPOLDO ZARLING, 237
3	CANELINHA	1º/3º/3ª/12ºBPM	AV JOAQUIM JOSE DE SANTANA, 2432
3	ITAJAI	1ºBPM	RUA FELIPE SCHMIDT, 257

Pág. 29 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

3	ITAJAI	2ª/1ºBPM – São Vicente (CPAE)	PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 1111
3	ITAPEMA	4ª/12BPM	RUA 716, 521
3	MAJOR GERCINO	1º/3º/3ª/12ºBPM	RUA JOAQUIM SILVEIRA, 357
3	NAVEGANTES	25ºBPM	RUA COMANDANTE FRANCISCO DIAS, 613
3	NOVA TRENTO	3º/3º/3ª/12ºBPM	RUA JOSÉ VALENTIN BORGONOVO, 335
3	NOVA TRENTO	3º/3º/3ª/12ºBPM	Rua "A", travessa Madre Paulina.
3	PENHA	3ª/25ºBPM	RUA MARIA EMILIA DA COSTA, 50
3	PORTO BELO	1º/4º/4ª/12ºBPM	AV GOV CELSO RAMOS, 228
3	SÃO JOÃO BATISTA	3º/3ª/12ºBPM	RUA JOAO VICENTE GOMES, 98
3	TIJUCAS	3ª/12ºBPM	RUA CORONEL CONCEIÇÃO, 890
3	CAMBORIU	1º/1ª/12ºBPM	RUA CINGAPURA / RUA VIENA
3	SÃO JOÃO BATISTA	3º/3ª/12ºBPM	RUA VICENTE MARCOS DA SILVA
3	BALNEÁRIO CAMBORIU	torre rádio TETRA	PRAIA DO PINHO / PEDRA DA LELA
3	PENHA	TORRE DE RÁDIO	RUA ANTONIO JOAQUIM SIMAO
4	IPUMIRIM	2º/2ª/20ºBPM	RUA JOAO MOSELE, SN
4	AGUAS DE CHAPECÓ	1º/7º/3ª/2ºBPM	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 235
4	AGUAS FRIAS	1º/1º/3ª/2ºBPM	RUA 7 de SETEMBRO, 512
4	ALTO BELA VISTA	4º/1º/2ª/20ºBPM	RUA DAVID NILO BORDIN, 119
4	ARABUTÃ	1º/2º/2ª/20ºBPM	RUA ALFONSO ACKERMANN, 133
4	ARABUTÃ	1º/2º/2ª/20ºBPM	RUA NICOLAU PETRY
4	ARVOREDO	2º/1º/3ª/20ºBPM	RUA DO PASSO, 100
4	BOM JESUS	1º/1º/4ª/2º BPM	AV VIRGILIO SABINO DA SILVA, 1853
4	BOM JESUS	P-09/PRE	SC 155 - KM 39
4	CAIBI	2º//3º/3ª/2ºBPM	RUA 7 de SETEMBRO, 505
4	CAXAMBÚ DO SUL	4º/1º/3ª/2ºBPM	]RUA GETULIO VARGAS, 235
4	CHAPECÓ	2ºBPM (BASE OPERACIONAL)	AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA, 3700
4	CHAPECÓ	2ºBPM - e bombeiros	Avenida Getúlio Dornelles Vargas 1965N
4	CHAPECÓ	4.RPM	AV GETULIO VARGAS, 57
4	CHAPECÓ	CFNP – Chapecó	AV GETULIO VARGAS, 100
4	CHAPECÓ	PRE -	SC-480

Pág. 30 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

4	CONCÓRDIA	20ºBPM + 2 casas (comando e Sub)	RUA JOAO SUZIN MARINI, 1030
4	CONCÓRDIA	P-20/PRE	SC 283 - KM 21,550
4	CORDILHIERA ALTA	4ºCRPM/2ºBPM/3ªCia/1ºPel/ 13ºGp	AV SILVA TOZZO, 73 , SALA 5
4	CORONEL FREITAS	3º/1º/3ª/2ºBPM	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 525
4	CUNHATAÍ	1º/3º/3ª/2ºBPM	AV 4 de JULHO, 848
4	ENTRE RIOS	3º/5º/4ª/2ºBPM	AV 19 DE JULHO
4	FAXINAL DOS GUEDES	2º/1º/4ª/2ºBPM	AV DARCY SARMANHO VARGAS, 892
4	FORMOSA DO SUL	4º/2º/5ª/2º BPM	AV GETULIO VARGAS, 689
4	GALVÃO	12º/1º/3ª/2ºBPM	RUA DANTE TRAVI, 480
4	GALVÃO	4ºR/2ºB/4ªC/2ºP/5ºG	AV 7 de SETEMBRO, 937
4	IPUAÇU	2º/3º/4ª/2ºBPM	RUA LAMMER, 404
4	IRANI	Dest PM Irani	AV. GOV. IVO SILVEIRA
4	IRATI	7º/2º/5ª/2ºBPM	RUA RIO BRANCO, 360
4	JARDINÓPOLIS	3º/5º/3ª/2ºBPM	AV SANTO ANTONIO, 430
4	JUPIÁ	3º/2º/5ª/2ºBPM	RUA RIO DE JANEIRO, 1215 / RUA PONTA PORA
4	LINDÓIA DO SUL	2º/2º/2ª/20ºBPM	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 335
4	MAREMA	2º/5º/4ª/2ºBPM	RUA VIDAL RAMOS, 357
4	NOVA ERECHIM	2º/2º/3ª/2ºBPM	RUA NEREU RAMOS, 120
4	NOVA ITABERABA	9º/1º/3ª/2ºBPM	RUA BASILIO DANIEL, 80
4	NOVO HORIZONTE	8º/2º/5ª/2ºBPM	RUA JOÃO POGLIA, 39
4	OURO VERDE	3º/3º/4ª/2ºBPM	RUA MANOEL JOSÉ CONRADO, SN
4	PAIAL	1º/2°/3ª/20°BPM	RUA SANTA CATARINA, 348
4	PALMITOS	3º/3ª/2ºBPM	RUA BENTO GONÇALVES, 280
4	PASSOS MAIA	2BPM/4CIA/1PEL/8GP – PASSOS MAIA	AV ANGELO TIRELLI, 159
4	PERITIBA	3º/1º/2º/20ºBPM	RUA SENADOR NEREU RAMOS, 118
4	PINHALZINHO	2º/3ª/2ºBPM	BOA VISTA, 161
4	PLANALTO ALEGRE	5º/1º/3ª/2ºBPM	AV PRESIDENTE KENNEDY, 50
4	PONTE SERRADA	4º/4ª/2ºBPM	RUA RODOZINDO PAVAN, 84
4	PRES CASTELO	2º/1º/2ª/20ºBPM	RUA ALAGOAS

Pág. 31 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

	BRANCO		
4	QUILOMBO	1º/2º/5ª/2º/4ªCRPM	RUA DOM PEDRO I, 191
4	SANTIAGO DO SUL	2º/2º/5ª/2ºBPM	AV JOAO CORSO, 380
4	SÃO CARLOS	7º/3ª/2ºBPM	SC 283 - CENTRO - SÃO CARLOS
	SÃO DOMINGOS	DESTACAMENTO	
4		1º/3º/4ª/2ºBPM	RUA BRASIL, 680
	SÃO LOURENÇO	5ª/2ºBPM	
4	DO OESTE		SC 157 KM01
4	SAUDADES	1º/2º/3ª/2ºBPM	AV. QUINTINO BOCAIUVA, 201
4	SEARA	3ª/20ºBPM	RUA VALENTIN PETRY, 75
4	UNIÃO DO OESTE	8º/1º/3ª/2ºBPM	PRES. COSTA E SULVA / SANTO ANTONIO
4	UNIÃO DO OESTE	8º/1º/3ª/2ºBPM	Avenida Santo AntÙnio S/N Centro
4	VARGEÃO	1º/4º/4ª/2ºBPM	AV 21 de ABRIL, 153
4	XANXERE	4ª/2ºBPM	AVENIDA BRASIL, 2685
4	XAVANTINA	1º/1º/3ª/20ºBPM	RUA CELSO RAMOS, 156
4	XAXIM	2Cia/30BPM	AV LUIZ LUNARDI, LADO 272
4	XAXIM	5º/4ª/2ºBPM	RUA CORONEL ERNESTO F. BERTASO, 1500
4	LAJEADO GRANDE	1º/5º/4ª/2ºBPM	RUA AMAZONAS, 611
4	ITÁ	2º/3ª/20ºBPM	Avenida Central com a Rua 05
4	CAIBI	2º//3º/3ª/2ºBPM	RUA RICARDO VALDUGA
4	FORMOSA DO SUL	TORRE DE RADIO	MAT 12172
4	SÃO DOMINGOS	1º/3º/4ª/2ºBPM	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 73
5	ARAQUARI	2ª/27ºBPM	RUA CORONEL ALMEIDA, 175
	BAL. BARRA DO	1º/3º/4ª/27ºBPM	
5	SUL		AV SÃO FRANCISCO DO SUL, 329
5	GARUVA	2º/4º/1ª/27ºBPM	RUA LASDILAU OSTRONSKI, 498
5	ITAPOÁ	4º/1ª/27ºBPM	RUA ANA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, 1193
5	JOINVILE	6ª/PRE e 2ª/GRAER	RUA IZALTINO MACHADO, 75
5	JOINVILLE	17.BPM	RUA ARLINDO PEREIRA DE MACEDO, 439
5	JOINVILLE	2ªCIA/1ºBPMA/CPMA	ESTRADA PIRAI 7580, KM 05
	JOINVILLE	4ªCia / 17 bpm - base Adhemar	
5		Garcia	RUA ENGENHEIRO JUNQUEIRA NETO, 63
5	JOINVILLE	5ªRPM (imóvel tombado)	RUA MINISTRO CALÓGERAS, 605

Pág. 32 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

5	JOINVILLE	5ªRPM/EPM Cavalaria	RUA ITUZAIGO, 435
5	JOINVILLE	8ºBPM e CRE	RUA AQUIDABAN, 75
5	JOINVILLE	8ºBPM/ 1CIA CPT	RUA SÃO PAULO, 555
5	JOINVILLE	8ºBPM/ 2CIA	AVENIDA JUPITER
5	JOINVILLE	8ºBPM/ 2CIA - BASE AVENTUREIRO	EMILIO LANDMANN, 254
5	JOINVILLE	8ºBPM/ 2CIA - perville	Rua Dona Francisca, 8300
5	JOINVILLE	BASE OP. PRAÇA TIRADENTES - 17BPM	RUA ELLY SOARES S/N, FLORESTA,
5	JOINVILLE	CANIL - 8ºBPM/ 1 CIA	RUA HEINZI ZIETZ
5	JOINVILLE	CFNP - Polo Joinville	RUA LINDOIA, 103
5	JOINVILLE	TORRE DE RÁDIO	EstradaGeralRiodoMorro(Poste210),bairroParanaguamirim,Joinville/SC
5	SÃO FRANCISCO DO SUL	27ºBPM	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 320
5	SÃO FRANCISCO DO SUL	Base operacional de apoio do 27ºBPM	ESTRADA GERAL VILA DA GLORIA / RUA LINDOLFO DE FREITAS LEDOUX
5	SÃO FRANCISCO DO SUL	PMRV 24	ROD DUQUE DE CAXIAS, 6460
5	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	1º/3º/2ª/25º BPM	RUA EMMA DELMONEGO, 109
6	MORRO GRANDE	3º/3º/1ª/9ºBPM	Rua Juvenal Feliciano Bitencourt -
6	PASSO DE TORRES	2º/3º/2ª/19ºBPM	Rua Antônio José Scheffer, n° 204
6	IÇARA	P-14 PRE	SC-445 - km 3,42 - Bairro Liri
6	ARARANGUÁ	19.BPM	Avenida Engenheiro Mesquita 586, Cep 88900-055
6	BALNEÁRIO ARROIO SILVA	2º/3º/1ª/19ºBPM	AV SANTA CATARINA, 550
6	BALNEÁRIO RINCÃO IÇARA	Gu Esp de Içara	RUA URUSSANGA, 399
6	COCAL DO SUL	3º/2º/2ª/Gu Esp de Içara	RUA PROVINCIA DE BERGAMO, 309
6	COCAL DO SUL	P-5/PRE	SC 108 - KM 358,300
6	CRICIÚMA	9ºBPM	RUA VEREADOR MATIAS RICARDO PAZ, S/Nº - JARDIM MARISTELA
6	CRICIÚMA	CPT	RUA GOV CELSO RAMOS, 160
6	ERMO	4º/2°/3ª/19ºBPM	SC 108, KM 01, 76
6	FORQUILHINHA	2º/4ª/9ºBPM	AV. 25 DE JULHO, 3480

Pág. 33 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

6	IÇARA	Gu Esp de Içara	SC 445 - SEGUNDA LINHA SANGÃO
6	JACINTO MACHADO	3º/3ª/19ºBPM	RUA DONA HELENA CECHINEL, 140
6	JACINTO MAHCADO	OPM (FUTURAS NSTALAÇÕES)	SC-449 bairro Araçá
6	LAURO MULLER	2º/3º/2ª/Gu Esp de Içara	RODOVIA SC 390 , 978
6	MARACAJÁ	1º/3º/1ª/19º BPM	RUA JOSE ZILLI, 113
6	MARACAJÁ	CPMA /1ºBPMA/3ªCia/2ºPel - AMBIENTAL	BR 101 KM 403
6	MELEIRO	3º/2º/3ª/19ºBPM	SC 108 - KM 6.43
6	MORRO DA FUMAÇA	2º/2º/2ª/Gu Esp de Içara	RUA VANTEIRO MARGOTTI, 470
6	NOVA VENEZA	1º/1º/3ª/9ºBPM	RUA CESAR GHISLANDI, 150
6	ORLEANS	3º/2ª/Gu Esp de Içara	RUA JOÃO FELDMANN, 221 - BAIRRO SANTISTA
6	SOMBRIO	2ª/19ºBPM	RUA ANICETO SILVEIRA, 799
6	SÃO JOÃO DO SUL	3°/2ª/19ºBPM	RUA PADRE PEDRO BALDONCINI, 617
6	TIMBÉ DO SUL	1º/2º/3ª/19ºBPM	RUA ARISTIDES MANOEL GOULARTE, 0
6	URUSSANGA	2ª/Gu Esp de Içara	RUA DEPUTADO OSMAR CUNHA, 306
6	BALNEÁRIO GAIVOTA	2º/2°/2ª/19° BPM	ROD PREF JOSÉ TISCOSKI - KM 485
6	SÃO JOÃO DO SUL	3°/2ª/19ºBPM	RUA ANSELMO BORBA, SN
6	MORRO DA FUMAÇA	a ser edificado	RUA EMILIO FRASSON, 894
6	PASSO DE TORRES	2º/3º/2ª/19ºBPM	AI15 – Quadra Z – Núcleo Urbano Colares
6	SANTA ROSA DO SUL	1º/2°/2ª/19ºBPM	Rua Tolentino Ramos de Oliveira, 356
6	SOMBRIO	6ºR/19ºB/2ªC	MORRO DO TATU
6	TIMBÉ DO SUL	1º/2º/3ª/19ºBPM	RUA ZELINDO SAVI, 309
6	MARACAJÁ	1º/3º/1ª/19º BPM	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
6	PRAIA GRANDE	1º/3º/2ª/19ºBPM	RUA MANOEL JUSTINO
6	SIDERÓPOLIS	3º/3º/4ª/9ºBPM	Rua Dário Leopoldo Dos Santos, 10, vila caxias
6	TREVISO	3º/1º/3ª/9ºBPM	Rua Joaquim Losso, SN, Centro
6	TURVO	3ª/19ºBPM	Rodovia SC 448- km 36, SN, São Luiz
7	BRAÇO DO	3º/3º/3ª/13ºBPM	Rua Duque de Caxia,s 89. Braço do Trombudo

Pág. 34 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

	TROMBUDO (pasta Rsul)		
7	BENEDITO NOVO	2º/2º/2ª/10ºBPM	RUA CELSO RAMOS, 6222
7	INDAIAL	3º/2ª/10ºBPM	RUA ALVIN RAUH JUNIOR
7	ASCURRA	2º/3º/2ª/10ºBPM	RUA JORGE LACERDA, 450
7	AURORA	P-6/PRE	SC 350 KM 362,200
7	BLUMENAU	10º BPM - BASE GARCIA	RUA DA GLÓRIA, 22
7	BLUMENAU	10ºBPM (BO NORTE) ITOUPAVA	RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 6426
7	BLUMENAU	7ª RPM	Rua Braz Wanka, 238
7	BLUMENAU	ADMINISTRADO pela 7RPM (academia e dojo)	RUA THEODORO HOLTRUP, 515
7	BLUMENAU	CFNP - Polo Blumenau	ALAMEDA RIO BRANCO, 590 / RUA FLORIANO PEIXOTO - PANDIA CALOGERAS -
7	BLUMENAU	PMA BLUMENAU - 2ªCia/2ºPel	RUA BAHIA, 2983
7	BLUMENAU/ ITOUPAVA	10ºBPM (+ casa comando)	ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1501
7	BRUSQUE	18ºBPM	RUA DORVAL LUZ, 90
7	DOUTOR PEDRINHO	3º/2/2ª/10ºBPM	RUA DUQUE DE CAXIAS, 80
7	GASPAR	3ª/18ºBPM	AV. OLGA WHEMUTH, 85
7	GASPAR	P-2/PRE	ROD JORGE LACERDA, KM 21
7	GUABIRUBA	1º/2º/2ª/18ºBPM	RUA JOSE FISCHER, 123
7	IBIRAMA	2ª/13ºBPM	RUA BLUMENAU
7	ILHOTA	1º/3º/3ª/18ºBPM	Rua Dr. Leoberto Leal, 880, Centro
7	INDAIAL	3º/2ª/10ºBPM	RUA PREF FREDERICO HARDT, 70
7	ITUPORANGA	4ª/13ºBPM	RUA VEREADOR JOAQUIM BOING, 41
7	JOSÉ BOITEUX	4º/2º/2ª/13ºBPM	Rua Vinte e Seis de Julho 171 Centro
7	LEOBERTO LEAL	3º/3º/4ª/13ºBPM	Rua Adolfo Scheidt, nº 428
7	LONTRAS	4º/1º/1ª/13ºBPM	RUA PAULO ALVES DO NASCIMENTO, 07
7	POMERODE	1º/2ª/10ºBPM	RUA FREDERICO WEEGE, 176
7	RIO DO SUL	13ºBPM	RUA TIRADENTES, 61
7	RIO DOS CEDROS	1º/2º/2ª/10ºBPM	RUA DR. JORGE LACERDA, 621
7	TAIÓ	P23 - PMRv	SC 114 KM 133,100

Pág. 35 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

7	TIMBÓ	2º/2ª/10ºBPM	RUA MASSARANDUBA, 240
7	TAIÓ	3ª/13ºBPM	ROD. BRUNO HEIDRICH / SC422
7	AGROLÂNDIA	1º/3º/3ª/13ºBPM	Alameda Trombudo Alto, 07, Centro
7	AGRONÔMICA	1ª/1º/1ª/13ºBPM	Rua XV de Novembro, 367. Centro, Agronômica
7	APIUNA	3º/3º/2ª/10ºBPM	Rua Blumenau, 147, Centro
7	ATALANTA	1º/2º/4ª/13ºBPM	Rua Dr. Ernesto Becker, 310, Centro
7	BLUMENAU	P-13/PRE	Rodovia SC 108, km 69.123, Itoupava Central
7	BOTUVERÁ	2º/2º/2ª/18ºBPM	Rua João Moreli 16 Centro
7	CHAPADÃO DO LAGEADO	2º/2º4ª/13ºBPM	Avenida 29 de Novembro 753 Centro
7	DONA EMMA	1º/2º/2ª/13ºBPM	Rua Vinte e Cinco de Julho, 45
7	IMBUIA	1º/3º/4ª/13ºBPM	Rua Sete de Setembro s/nº Centro
7	LAURENTINO	2º/1º/1ª/13ºBPM	Rua Severino Avi, s/nº Centro
7	MIRIM DOCE	1º/2º/3ª/13ºBPM	Rua Irmã Hetterich 19 Centro
7	PETROLÂNDIA	3º/2º/4ª/13ºBPM	Rua Prefeito Fredirico Probst 61 Centro
7	POUSO REDONDO	1º/1º/3ª/13ºBPM	Rua Jorge Lacerda s/nº Centro
7	PRESIDENTE GETÚLIO	2º/3ª/13ºBPM	Rua Mirador 1380 Centro
7	PRESIDENTE NEREU	5º/1º/1ª/13ºBPM	Avenida 22 de Julho 107 Centro
7	RIO DO CAMPO	3º/2º/3ª/13ºBPM	Rua Marcolino Back 98 Floresta
7	RIO DO OESTE	6º/1º/1ª/13ºBPM	Serafim Ronchi 90 Centro
7	RODEIO	4º/3º/2ª/10ºBPM	Avenida Presidente Kennedy s/nº Centro
7	SALETE	2º/2º/3ª/13ºBPM	Rua Dona Margarida 95 Centro
7	TROMBUDO CENTRAL	3º/3ª/13ºBPM	Praça Artur Siewerdt, Sala 01, Prédio da Prefeitura Municipal s/nº Centro
7	VIDAL RAMOS	2º/3º/4ª/13ºBPM	Avenida Gilberto Comandolli s/nº Centro
7	VITOR MEIRELES	3º/2º/2ª/13ºBPM	Rua Sebastião Kammer 01 Centro
7	WITMARSUM	2º/2º/2ª/13ºBPM	Rua Willy Pett 95 Centro
8	PESCARIA BRAVA	8ºCRPM/28ºBPM/1ªCia/1ºPel	SC 437 km 05
8	GRAVATAL	2ª/Gu Esp Braço do Norte	SC435 - KM 103,9
8	ARMAZÉM	2º/3º/2ª/Gu Esp Braço do Norte	Rua Vereador Luiz Paulo Correa 160 Centro
8	BRAÇO DO NORTE	Gu Especial de Braço do Norte	RUA VEREADOR SEVERIANO FRANCISCO SOMBRIO, 1661

Pág. 36 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

8	CAPIVARI DE BAIXO	3º/2ª/5ºBPM	RUA MONTEIRO LOBATO, 912
8	GAROPABA	3ª/Gu Esp de Imbituba	RUA FRANCISCO PACHECO DE SOUZA, 666
8	GRAVATAL	2ª/Gu Esp Braço do Norte	Rua Francisco Kindermann 75 Centro
8	GRAVATAL	P-7/PRE	SC-370 (antiga SC-438), km 164,00
8	GRÃO PARÁ	1º/2º/1ª/Gu Esp Braço do Norte	RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 126
8	IMARUÍ	1º/1ª/Gu Esp de Imbituba	SC 437 KM 20 - ROD PORTINHO BITTENCOURT
8	IMBITUBA	Gu Especial de Imbituba	Avenida Manoel Florentino Machado 275 Centro
8	IMBITUBA	Posto PM/itapiruba	Rua A-6 – Balneário Solimar
8	IMBITUBA	PPT (PORTO IMBITUBA)	AV MANOEL FLORENTINO MACHADO, PORTARIA 2
8	JAGUARUNA	4º/2ª/5ºBPM	RUA BERTOLINO JOSÉ DA SILVA, 47
8	LAGUNA	28 BPM - Laguna	RUA SAUL ULLYSEA, 200
8	LAGUNA	28BPM/ Base do Farol	Estrada Geral Farol de Santa Marta, sn
8	LAGUNA	28BPM/ Base Portinho	Av Calistrato Muller Salles, 2041, Portinho
8	LAGUNA	3ª/PMA	AV ENGENHEIRO COLOMBO MACHADO
8	LAGUNA	CFNP - Polo Laguna	RUA TENENTE BESSA, 60
8	LAGUNA	CFNP - Polo Laguna (anexo)	RUA TENENTE BESSA
8	PAULO LOPES	8ªRPM/GEIB/2ªCia/2ºPel - 2º Pelotão	RUA TOBIAS RAUPP DE SÁ, 148
8	PEDRAS GRANDES	1º/1º/2ª/5ºBPM	RUA PADRE ANTÔNIO MARANGONI, 17
8	RIO FORTUNA	2º/2º/1ª/Gu Esp Braço do Norte	RUA JORGE LACERDA, 200
8	SANGAO	2º/4º/2ª/5ºBPM	RUA SALÉSIO SEBASTIÃO PEREIRA, 114
8	SÃO MARTINHO	São Martinho	RUA ANTONIO SCHOTTEN
8	TREZE DE MAIO	1º/4º/2ª/5ºBPM	AV DOS IMIGRANTES, 242
8	TUBARÃO	5ºBPM	RUA SÃO JOÃO, 1061 - 88708-000 - BAIRRO SÃO JOÃO - TUBARÃO - SALA DE ACESSO EXTERNO
8	TUBARÃO	8ºRPM	JOSE ACACIO MOREIRA, 1469
8	IMBITUBA	Gu Especial de Imbituba	RUA ASTROGILDO DUARTE FERREIRA
8	PESCARIA BRAVA	8ºCRPM/28ºBPM/1ªCia/1ºPel	Acesso PMPB, 79
8	SANTA ROSA DE LIMA	3º/2º/1ª/Gu Esp Braço do Norte	Rua Germano Hermesmeyer, 238 Centro
8	SÃO LUDGERO	3º/1ª/Gu Esp Braço do Norte	Rua Munster 530 Parque das Acácias
9	DIONISIO	2ª/11ºBPM	RUA PREFEITO ADELINO MANGINI

Pág. 37 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

9	CERQUEIRA ANCHIETA	1º/4º/1ª/11ºBPM	RUA DOMINGOS DAL RI, 33
9	ANCHIETA	1º/4º/1ª/11ºBPM - VILA MILITAR	RUA MATO GROSSO, 61
9	BANDEIRANTE	12º/4º/1ª/11ºBPM	AV SANTO ANTONIO, 1041
9	BARRA BONITA	8º/1º/1ª/11ºBPM	TRAVESSA BUENOS AIRES
9	BELMONTE	6º/1°/1ª/11°BPM	RUA SANTOS DUMONT, 336
9	BOM JESUS DO OESTE	9º/3º/1ª/11º BPM	AV BRASILIA, 212
9	CAMPO ERÊ	3º/2ª/11ºBPM	RUA CORONEL BERTASO, SN
9	CUNHA PORÃ	1º/3º/1ª/11ºBPM	RUA MOURA BRASIL, 303
9	DESCANSO	1º/1º/1ª/11ºBPM	15 de NOVEMBRO, 491
9	DIONISIO CERQUEIRA	2ª/11ºBPM	Estrada Geral, S/N, B. Agricola, Dionísio Cerqueira
9	DIONISIO CERQUEIRA	2ª/11ºBPM	ESTRADA GERAL SN / ACESSO A NOVA ADUANA
9	DIONISIO CERQUEIRA	2ª/11ºBPM (casa comando)	TRAVESSA DOUTOR LUIZ CARLOS BARREIRO, 514
9	FLOR DO SERTÃO	2º/3º/1ª/11ºBPM	RUA TEREZINHA CERVIERI, 430
9	GUARACIABA	3º/1º/1ª/11ºBPM	Rua Primeiro de Maio, n° 1316
9	GUARUJÁ DO SUL	1º/4º/2ª/11ºBPM	RUA PRESIDENTE VARGAS, 739
9	IPORÃ DO OESTE	P-12/PRE	SC 163 - KM 87,620
9	IRACEMINHA	3º/3º/1ª/11ºBPM	RUA VILSON ASSONI, 460
9	ITAPIRANGA	2º/1ª/11ºBPM	RUA SOLDADO ELO, 10
9	MARAVILHA	3º/1ª/11ºBPM	RUA HERCILIO LUZ, 475
9	MODELO	6º/3º/1ª/11ºBPM	RUA CARLOS OSCAR WERLANG, 159
9	PARAÍSO	5º/1º/1ª/11ºBPM	RUA AVELINO DE MATIA, 867
9	PRINCESA	2º/4º/2ª/11ºBPM	AV CARDEAL JAIME, 975
9	RIQUEZA	2º/6º/1ª/11ºBPM	RUA CRISTIANO SCHOLL, 13
9	SALTINHO	4º/3º/2ª/11ºBPM	Av Alfredo Jacomo Scopel 918 Centro
9	SANTA HELENA	4º/2º/1ª/11ºBPM	ALEXANDRE LAZAROTTO, 41
9	SANTA TEREZINHA do PROGRESSO	2º/3º/2ª/11ºBPM	RUA FLORIANOPOLIS, 236
9	SUL BRASIL	8º/3º/1ª/11ºBPM	PREFEITO ALCIDES DELAITE

Pág. 38 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

9	SÃO BERNARDINO	3º/3º/2ª/11ºBPM	NOSSA SENHORA APARECIDA, 451
9	SÃO JOSÉ DO CEDRO	4º/2ª/11ºBPM	RUA PADRE AURÉLIO, 306
9	SÃO JOÃO DO OESTE	2º/2º/1ª/11ºBPM	25 DE JULHO, 189
9	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	4°/3º/1ª/11º BPM	RUA SÃO LUIS, 500
9	SÃO MIGUEL DO OESTE	11ºBPM	RUA 21 ED ABRIL, 1687
9	TIGRINHOS	5º/3º/1ª/11ºBPM	RUA FELIPE BACKZINSKI, 375
9	TUNÁPOLIS	3º/2º/1ª/11ºBPM	RUA ALBINO FRANTZ, 68
9	PRINCESA	2º/4º/2ª/11ºBPM	RUA 7 DE SEMTEMBRO / RUA SANTA ROSA
9	SALTINHO	4º/3º/2ª/11ºBPM	RUA ALFREDO GIACOMO SCOPEL, 825
9	IPORÃ DO OESTE	1º/6º/1ª/11ºBPM	AV GUSTAVO FETTER, 2395
9	GUARACIABA	3º/1º/1ª/11ºBPM	RUA 13 DE MAIO, 88
9	MONDAÍ	6º/1ª/11ºBPM	Rua Christian Scholl, 13 / Rua Antas, 579
9	PALMA SOLA	1º/3º/2ª/11ºBPM	Avenida José Folador 1431, s/nº Centro
9	ROMELÂNDIA	1º/1º/1ª/11ºBPM	Rua Getúlio Vargas 146 Centro
9	SERRA ALTA	7º/3º/1ª/11ºBPM	Avenida Dom Pedro II, n° 99 - Centro
10	MONTE CARLO	1º/2º/3ª/15ºBPM	SC 452 s/n Centro
10	AGUA DOCE	2º/4º/1ª/26ºBPM	RUA ANITA GARIBALDI, 65
10	BRUNÓPOLIS	3º/3º/3ª/26ºBPM	AVENIDA PALMARES
10	CAMPOS NOVOS	3ª/26ºBPM	RUA DORCILIO CRISPIN CORREA, 1390
10	CAPINZAL	2ª/26ºBPM	Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos, Quadra 129, lote nº 23 lote nº 23, São Cristóvão
10	CAÇADOR	15º BPM	RUA NELSON EUGÊNIO BUSATO, 890
10	FRAIBURGO	3ª/15ºBPM	RUA DAS AZALEIAS, SN/ RUA DAS FLORES, 250
10	HERVAL DO OESTE	26°BPM	RUA NEREU RAMOS, 620
10	IBIAM	10ºCRPM/15ºBPM/1ªCia/ 2ºPel/6ºGp	RUA 20 DE JULHO, 769
10	IBICARÉ	3G/2P/1C/26B	Rua Flores Da Cunha, lado esquerdo, impar, na esquina com Rua Machado De Assis
10	IBICARÉ	P-8/PRE	SC 453 - KM 57,3
10	JABORÁ	2º/5º/1ª/26ºBPM	RUA ELIRIO ANTONIO POYER, 363

Pág. 39 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

10	JOAÇABA	10.RPM	RUA ALCEDIR TREVISAN, 0
10	JOAÇABA (Ambiental)	2º Pel/ 1ª Cia/ 2º BPMA	RUA ARMINDO RAIMUNDO HEBERLE, 315
10	PINHEIRO PRETO	2º/2º/1ª/15ºBPM	AV MARECHAL COSTA E SILVA, 313
10	PIRATUBA	3º/2ª/26ºBPM	AVENIDA 18 DE FEVEREIRO
10	TANGARA	4º/2º/1ª/15ºBPM	RUA JOSÉ GRASSI, sn
10	VIDEIRA	2 CASAS OFICIAIS	AV HOLANDES
10	VIDEIRA	1ª/15ºBPM	RUA JUNDIAI
10	ZORTÉA	DESTACAMENTO ZORTÉA	RUA GENOEFA MONTOVANI
10	RIO DAS ANTAS	10ºR/15ºB/1ªC/2ºP/2ºG	RUA MATO GROSSO/ RIO DE JANEIRO, 558
10	CATANDUVAS	5º/1ª/26ºBPM	RUA DA LIBERDADE / RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ
10	IOMERÊ	7º/2º/1ª/15ºBPM	RUA LUIZ NORA
10	AGUA DOCE	2º/4º/1ª/26ºBPM	Avenida Independência s/n Centro
10	ARROIO TRINTA	1º/2º/1ª/15ºBPM	Rua Treviso, s/nº - Centro (Fundos da Casa Paroquial acesso a Praça dos Motoristas)
10	CALMON	3º/1º/2ª/15ºBPM	Rua João Bariulka 71 Centro
10	ERVAL VELHO	1º/3º/1ª/26ºBPM	Rua João André Dadalt s/n São Sebastião
10	IPIRA	2º/3º/2ª/26BPM	Rua das Flores 407 Centro
10	LACERDÓPOLIS	2º/2º/2ª/26BPM	Rua Sete de Setembro 808 Centro
10	LUZERNA	5º/4º/1ª/26º BPM	Rua Frei João Evangelista 601 Centro
10	MACIEIRA	2º/1º/2ª/15ºBPM	Rua Pedro Locatelli 66 Centro
10	OURO	1º/2º/2ª/26ºBPM	Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos, Quadra 129, lote nº 23 lote nº 23 São Cristóvão - Capinzal
10	SALTO VELOSO	3º/2º/1ª/15ºBPM	Avenida Pio XII 30 Centro
10	TREZE TILIAS	4º/4º/1ª/26ºBPM	Rua Oscar Von Hohenbruch 47 Centro
10	VARGEM	2º/3º/3ª/26ºBPM	Rua Vitorino Schiochetta 79 Centro
10	VARGEM BONITA	3º/5º/1ª/26º BPM	Rua XV De Novembro 2021 Domicila Cassiano
11	PALHOÇA	16ºBPM (BASE OPERACIONAL)	ANCIETO ZACCHI
11	AGUAS MORNAS (Base Operacional)	2º/3º/1ª/Gu Esp Sto Amaro Imp	joao pereira davila, 50
11	ANITÁPOLIS	4º/3º/1ª/Gu Esp Sto Amaro Imp	RUA BERNARDINO CÂNDIDO DA SILVA, 60

Pág. 40 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

11	BIGUAÇU	24ºBPM	FRANCSCO ROBERTO SILVA, 410
11	PALHOÇA	16º BPM	RUA VEREADOR OSVALDO DE OLIVEIRA, 3971
11	PALHOÇA	16ºBPM/SEDE (BASE OPERACIONAL)	BARAO DO RIO BRANCO
11	PALHOÇA	2º Pelotão da Gu Esp PMA	BR 101 - KM 238
11	PALHOÇA	2º/2ª/16ºBPM (BASE OPERACIONAL)	RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 448
11	PALHOÇA	PPT/16ºBPM e AI	RUA LISANTO, 230
11	RANCHO QUEIMADO	3º/3º/1ª/Gu esp de Sto Amaro I	RUA VEREADOR CELSO JASPER, 133
11	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Gu Esp de Sto Amaro da Imp	RUA FREI DALVINO MUNARETO, 139
11	SÃO BONIFÁCIO	6º/3º/1ª/Gu Esp de Sto Amaro I	CLEMENTE LEHMKUHL
11	SÃO JOSÉ	11 CRPM	Rua Silvia Maria Fabro
11	SÃO JOSÉ	7º BPM	RUA ANTONIO BASIL SCHROEDER, 300
11	SÃO JOSÉ	7º BPM Base 3ª CIA - FORQUILHINHA	RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO
11	SÃO JOSÉ	CAD/DALF	EMIDIO FRANCISCO / HERIBERTO HULSE
11	SÃO JOSÉ	Polícia Montada/Canil/BOPE	EMIDIO FRANCISCO / HERIBERTO HULSE
11	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	OPM	RUA JOÃO STAHELIN, 2290
11	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	Polícia Montada	SC 407 - ESTRADA GERAL
11	SÃO JOSÉ	7BPM - CIA correg, PROERD e Rede Catarina	Rua Margarida de Abreu, esquina com Avenida Cruz e Souz
11	AGUAS MORNAS	2º/3º/1ª/Gu Esp Sto Amaro Imp	RUA PEDRO JOAO LEHKUHL
11	BIGUAÇU	24ºBPM (FUTURAS INSTALAÇÕES)	AV. BERTOLDO SIMÃO DE OLIVEIRA, 911
11	ANGELINA	5º/3º/1ª/Gu Esp Sto Amaro Imp	Rua Leoberto Leal 72 Centro
11	ANTONIO CARLOS	1º/3º/2ª/24ºBPM	Praça Anchieta s/nº Centro
11	GOV CELSO RAMOS	3º/1º/3ª/7º BPM - BASE PALMAS	Rua Rosendo Joaquim Sagaz s/nº Palmas
11	PALHOÇA	2ª/16º BPM (praia do Sonho)	Avenida Radiante s/nº Praia do Sonho
11	SÃO JOSÉ	7BPM PPT (SHOPPING ITAGUACU)	R. Gerôncio Thives 1079 Barreiros

Pág. 41 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

12	MASSARANDUBA (Doação)	1º/1º/2ª/14ºBPM	Rua 11 de Novembro, 355, Centro
12	BELA VISTA DO TOLDO	2º/2º/2°/3°BPM	RUA ALFREDO LUDTKA, 336
12	CAMPO ALEGRE	23ºBPM/1ªCia/2ºPel/3ºGp	Rua Padre Luiz Gilg, 116, Centro
12	CANOINHAS	16º Grupo PRE	RUA VIDAL RAMOS, 1005
12	CANOINHAS	3ºBPM	MARGEM ESQUERDA DO RIO ALEMAO
12	CANOINHAS	3ºBPM e POL AMBIENTAL	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 200
12	CANOINHAS	P16 (FUTURAS INSTALAÇÕES)	SC 477 –Km 14,400
12	CORUPÁ	1º/2º/1ª/14ºBPM	RUA JORGE LACERDA, 441
12	GUARAMIRIM	14BPM/2CIA	Rua 28 de Agosto, 2895 - Amizade
12	IRINEÓPOLIS	1º/3º/1ª/3ºBPM	rua Goias, Centro
12	ITAIÓPOLIS	1ºGP-3ºPEL-1ªCIA-38ºBPM	RUA COSTA CARVALHO, 360
12	JARAGUÁ DO SUL	12ª RPM	AV GETULIO VARGAS, 655
12	JARAGUÁ DO SUL	14ºBPM	RUA GUSTAVO HAGEDORN, 880
12	MAFRA	Gu Esp de Mafra	AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE, 111
12	MATOS COSTA	1º/3º/1ª/3ºBPM	RUA TEREZA CRISTINA, 56
12	MONTE CASTELO	3º/1º/2ª/Gu Esp de Mafra	RUA CEL. OTAVIO XAVIER RAUEN, 159
12	PAPANDUVA	2º/1º/2ª/Gu Esp de Mafra	RUA JORGE LACERDA, 2751
12	PORTO UNIÃO	1ª/3ºBPM e PMA	RUA NILO PEÇANHA, 1435
12	RIO NEGRINHO	2ª/23ºBPM	RUA JOSE MARIA CARDOSO DA VEIGA, 444
12	SCHROEDER	2º/1º/2ª/14ºBPM	RUA WENDELIN REINERT, 201
12	SÃO BENTO DO SUL	23ºBPM	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 955
12	TRÊS BARRAS	1º/2º/2ª/3ºBPM	AVENIDA RIGESA, 2200
12	MAJOR VIEIRA	1º/3º/2ª/3ºBPM	ARGEMIRO BORGES
12	MAJOR VIEIRA	1º/3º/2ª/3ºBPM	ARGEMIRO BORGES
12	CAMPO ALEGRE	P-4/PRE	Rodovia SC - 418, Km 38 s/nº - Bairro São Miguel
12	RIO NEGRINHO	3ª/23ºBPM - BASE VOLTA GRANDE	RUA PASCHOALINO BUONACORSO, 320

Pág. 42 de 42 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003979/2026 e o código 4A151YMJ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4A151YMJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ OLINDINO DE SOUZA JÚNIOR (CPF: 041.XXX.209-XX) em 04/11/2026 às 16:11:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2021 - 12:37:56 e válido até 15/04/2121 - 12:37:56.
(Assinatura do sistema)

MATHEUS LUCAS OLIVEIRA (CPF: 722.XXX.991-XX) em 04/11/2026 às 17:45:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2020 - 15:44:06 e válido até 20/02/2120 - 15:44:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAzOTc5XzM5OTJfMjAyNl80QTE1MVlNSg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00003979/2026** e o código **4A151YMJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.